Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios Findos Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009

(Em milhares de reais)

1 - Contexto Operacional

A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades como cotista ou acionista, administração de recursos próprios e de terceiros, e a prestação de serviços, inclusive de assessoria técnica, financeira e administrativa.

2 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

a. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76) e as normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

A partir da edição da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória 449/08 (convertida na Lei 11.941/09), foram alterados, revogados e introduzidos diversos dispositivos constantes na Lei das Sociedades por ações no que se refere à matéria contábil, com aplicação para as demonstrações contábeis encerradas a partir de 31 de dezembro de 2008.

As mudanças implementadas tiveram como objetivo propiciar uma convergência entre as práticas contábeis brasileiras e aquelas derivadas das normas internacionais e contou para isso com a criação do CPC, destinado à edição dessas novas práticas contábeis.

Foram emitidos pelo CPC diversos pronunciamentos contábeis refletindo o processo de adequação às normas emitidas pelo IASB, órgão responsável pela edição das práticas contábeis internacionais (IFRS).

Considerando a estrutura patrimonial atual da Companhia, não foram observados efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

b. Investimentos

Em sociedade coligada, está avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

c. Intangível

Refere-se aos gastos com registro de marcas e patentes.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

3 - Investimentos

		2009			
	Quantidade de quotas possuídas	Participação	Patrimônio líquido	Valor contábil do investimento	Valor contábil do investimento
STAM Participações Ltda. Total	770.616	50,67	1.521	771 771	<u>771</u>
Total			;	//1	//1

A empresa registrou sua participação no capital da STAM como investimento em coligada, apesar do percentual detido, considerando que o quadro societário dessa investida é composto pela Cemepe e por seu acionista majoritário com participação de 49,33%, o qual exerce o poder de controle nos termos do CPC 36 – Demonstrações Consolidadas.

4 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

A empresa possui em 31 de dezembro de 2010, saldo decorrente de aportes efetuados pelo acionista majoritário, a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.

5 - Capital social

O Capital social totalmente realizado está representado por 9.188.947 ações sem valor nominal, sendo 4.544.544 ações ordinárias e 4.644.403 ações preferenciais.

As ações preferenciais não têm direito a voto e terão prioridade no reembolso de capital e na distribuição de dividendos.

É assegurado aos acionistas, dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

6 - Programa de recuperação Fiscal - Parcelamento Especial (Lei nº.11.941/2009)

6.1 - Definição

O Parcelamento Especial instituído pela Lei 11.941/2009 (denominado REFIS 4), é um regime especial de regularização dos débitos de qualquer natureza junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de pagamentos de parcelas mensais, em até 180 prestações.

Conforme divulgado através de Fato Relevante publicado em 18 de dezembro de 2009, a Companhia protocolou pedido de adesão a este Novo Parcelamento, deferido em dezembro de 2009 pelos órgãos acima mencionados, responsáveis pela administração dos débitos parcelados.

Foi incluído no Novo Parcelamento, o saldo remanescente dos débitos de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido consolidados no Parcelamento Especial – PAES, instituído pela Lei 10.684/2003, tendo havido, conforme determinação legal, desistência expressa e irrevogável desse parcelamento.

O valor total do débito incluído no Novo Parcelamento soma MR\$ 447. O efeito contábil final decorrente da adesão a este Parcelamento foi uma receita de MR\$ 2.781, refletindo o ganho pelo estorno dos encargos apropriados na vigência do parcelamento anterior.

6.2 - Débito incluído no Novo Parcelamento

	IRPJ (Ano	IRPJ (Ano	CSLL (Ano		
	Calendário 95)	Calendário 96)	Calendário 96)	Total	
Saldo devedor do PAES ajustado	305	124	18	447	
Amortização				(410)	
Total do débito consolidado em 31 de dezembro de 2010					
Passivo circulante				37	

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

6.3 - Outras Informações

Segundo o inciso I do art. 11. da Lei 11.941/2009, a homologação da opção pelo Novo Parcelamento independe de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal. No caso da Cemepe, não existem garantias prestadas ou bens arrolados.

O parágrafo 9° do artigo 1°. da Lei 11.941/2009 determina a obrigatoriedade do pagamento regular dos tributos e contribuições, como condição essencial para a manutenção das condições de pagamento previstas no novo Parcelamento.

Estabelece a Lei que a inadimplência, por três meses consecutivos ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implica a imediata rescisão do sujeito passivo do parcelamento.

A Cemepe, ao optar pelo parcelamento dos débitos nos termos da Lei 11.941/2009, pode liquidar os valores correspondentes a multa, de mora ou ofício, e a juros moratórios, inclusive as relativas a débitos inscritos em dívida ativa, com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido. Foi utilizado o valor total de MR\$ 1.618 nessa compensação.

O novo parcelamento está sendo amortizado em parcelas mensais e consecutivas, e passará a ser atualizado pela variação da SELIC após a consolidação do débito pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

O artigo 3°, parágrafo 1°, inciso I, estabelece como parcela mínima o equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da última parcela paga no mês de novembro de 2008, no âmbito do parcelamento anterior.

7 - Créditos Tributários

A Companhia possui em 31 de dezembro de 2010, saldos de prejuízos fiscais a compensar e base negativa de contribuição social, no montante de R\$53.467 e R\$46.124, respectivamente.

Em conformidade com a legislação em vigor, as declarações de imposto de renda correspondentes aos cinco últimos anos estão sujeitas à revisão e à eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais. Demais impostos e contribuições estão sujeitas a revisões similares, por prazos prescricionais variáveis.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

8 - Instrumentos Financeiros (Instrução CVM $n^{\rm o}$ 475/08)

A companhia considera que o valor contábil dos instrumentos financeiros ativos e passivos se aproxima do seu valor justo.